

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.595/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de novembro de 2023.

Referente: Indicação nº 1132/2023
16ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 1132/2023**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1847/2023- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3237/2023

DATA / HORA
10/11/2023 15:42:56

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Memorando nº 1847/2023 - SMS

Cajamar, 07 de novembro de 2023.

À

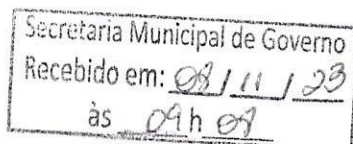
Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Indicação nº 1.132/2023 CMC

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta a indicação em epígrafe, vimos pelo presente, informar que as enfermeiras das Unidades de Saúde realizam mensalmente palestras de conscientização aos munícipes, e solicitaremos que sejam realizadas palestras com o tema sugerido na presente indicação. Informamos ainda, que os munícipes podem descartar nas farmácias das Unidades de Saúde, seus medicamentos vencidos ou em desuso.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.



Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16910


Gustavo Silveira de Almeida
Diretor de Atenção Primária


José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1132 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de promover uma ação de Descarte Consciente de medicamentos vencidos ou em desuso.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que é comprovado o impacto que causa o descarte indevido de medicamentos no meio ambiente além do risco a saúde humana.

Cada quilograma de medicamento descartado incorretamente pode acabar contaminando até 450.000 litros de água além, também, de ser prejudicial aos catadores nos lixões, onde ficam suscetíveis a eventos adversos e intoxicação caso achem o medicamento e o consumam.

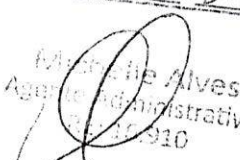
Um local interessante para fazer esse tipo de descarte seria nas Unidades de saúde, visto que é o local onde circula muitas pessoas que fazem uso de medicamentos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de Outubro de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 20/10/2023
Despacho: _____
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente


Cleber Candido Silva
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 31/10/23
às 10h37


Marlene Alves
Assessoria Administrativa
20/10/2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3067/2023

DATA / HORA
20/10/2023 14:44:10

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

- CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo